



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI MUNICIPAL N° 360 , DE 20 DE JUNHO DE 1989 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS .

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba : FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar CONTRATO DE EMPRÉSTIMO TIPO COMODATO, com o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Saúde do Estado ;

Art. 2º - A presente autorização tem por objetivo, uma vez celebrado o contrato, de AMPLIAR, REINSTALAR, E COLOCAR EM FUNCIONAMENTO , a " Maternidade " MÃE TEREZA " , deste Município ;

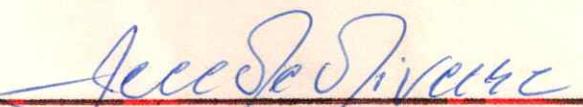
Art. 3º - Fica desde já estabelecido que o Contrato de Empréstimo tipo Comodato, terá prazo estipulado, de acordo com os pressupostos do Art. 1.250, do Código Civil Brasileiro, de no máximo 10 (dez) anos; findos os quais, não havendo interesse na sua renovação, por uma ou por ambas as partes, a Maternidade retornará à responsabilidade do Município ;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra - rá em vigor na data da sua publicação .

Prefeitura Municipal de Jericó(Pb), em 20 de junho de 1989 .


ADONAY VIEIRA DE FREITAS

PREFEITO .


JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO .